



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.552, DE 22 DE AGOSTO DE 2022


INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS.

O POVO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrado anualmente no dia 08 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Janaúba/MG, 22 de agosto de 2022.


José Aparecido Mendes Santos
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001

Janaúba 23/08/22


NÚBIA BRUNO DE SILVA-OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município

Projeto de Lei: 076/2022
Autoria: Wiris Carlos Lopes – Vereador

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação